LEI Nº 555, DE 16 DE SETEMBRO DE 1964.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos do Decreto Lei nº 124, de 29 de novembro de 1944.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de setembro de 1964.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.